



MUNICÍPIO DE VERTENTE DO LÉRIO - PE
PREFEITURA MUNICIPAL DE VERTENTE DO LÉRIO
GABINETE DO PREFEITO

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 0030/2018.

TERMO ADITIVO DE VALOR, PARTE INTEGRANTE DA TOMADA DE PREÇO Nº. 001/2018, CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE VERTENTE DO LÉRIO E BARROS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA-EPP.

Pelo presente instrumento de um lado Prefeitura Municipal de Vertente do Lério - Praça Severino Barbosa de Sales, 40 - Centro - Vertente do Lério - PE, CNPJ nº 40.893.646/0001-60, neste ato representado pelo Prefeito Renato Lima de Sales, Brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado na Av. Capitão de França, 196 - Casa - Centro - Vertente do Lério - PE, CPF nº 295.204.954-87, Carteira de Identidade nº 2412902 SSP/PE, doravante simplesmente CONTRATANTE, e do outro lado BARROS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA-EPP - RUA JOÃO TEIXEIRA, 35 - CENTRO - SÃO LOURENÇO - PE, CNPJ nº 13.962.001/0001-69, neste ato representado por Tyson Cipriano da Silva, Brasileiro, Solteiro, Empresário, residente e domiciliado na Avenida Marcia de Windson, 810, Alberto Maia - Camaragibe, CPF nº 071.141.344-44, Carteira de Identidade nº 8017956 SDS PE, doravante simplesmente CONTRATADO, celebram o presente TERMO ADITIVO, nos termos do Art. 65, § 1º da Lei n. 8.666/93, em conformidade com o Processo nº 008/2018, Tomada de Preços nº 001/2018 com o objeto: Contratação de Empresa do ramo de engenharia visando a prestação de serviços de conclusão da construção da ponte sobre o Riacho Balança do Município de Vertente do Lério-PE. Ainda, mediante as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO.

Este Primeiro Termo Aditivo de Contrato modifica o contrato Primitivo celebrado em 24 de Abril de 2018, Conforme Cláusula Decima Segunda, O valor inicial para Contratação de Empresa do ramo de engenharia visando a prestação de serviços de conclusão da construção da ponte sobre o Riacho Balança do Município de Vertente do Lério-PE . Que era de R\$ 110.607,07 (cento e dez mil seiscentos e sete reais e sete centavos) com acréscimo de valor em R\$ 10.417,29 (dez mil quatrocentos e dezessete reais e vinte e nove centavos). passará para R\$ 121.024,36 (cento e vinte e um mil vinte e quatro reais e trinta e seis centavos) de acordo com a planilha emitida pelo setor de obras da secretaria Municipal de Infraestrutura, não ultrapassando o permitido na Lei 8.666/93 Art. 65, § 1º .

CLÁUSULA SEGUNDA- DAS DISPOSIÇÕES GERAIS.

Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato nº 030/2018, com objeto Contratação de Empresa do ramo de engenharia visando a prestação de serviços de conclusão da construção da ponte sobre o Riacho Balança do Município de Vertente do Lério-PE.



MUNICÍPIO DE VERTENTE DO LÉRIO - PE
PREFEITURA MUNICIPAL DE VERTENTE DO LÉRIO
GABINETE DO PREFEITO

CLÁUSULA TERCEIRA- DO FORO

Para dirimir as questões decorrentes deste contrato, as partes elegem o Foro da Comarca de Surubim.

E, por estarem de pleno acordo, foi lavrado o presente contrato em 02(duas) vias, o qual vai assinado pelas partes e por duas testemunhas.

Vertente do Lério - PE, 21 de Setembro de 2018.

TESTEMUNHAS

E. Silva
- CPF 035981114-01

[Assinatura]
- 051.382.794-32

PELO CONTRATANTE

Renato Lima de Sales

RENATO LIMA DE SALES
Prefeito
295.204.954-87

PELO CONTRATADO

[Assinatura]

BARROS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS
LTDA-EPP
CNPJ: 13.962.001/0001-69
TYSON CIPRIANO DA SILVA
CPF:071.141.344-44

B 13.962.001/0001-69
Barros Construções e Serviços Ltda - EPP
Rua João Teixeira, N° 35 Sala 02
Centro - São Lourenço da Mata - PE
CEP: 54.735-320

